

Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico

Chamada nº 01/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL FELLOWSHIP / CAPES PRINT DA FGV DIREITO SP (RETIFICADO)

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS BOLSAS

1.1 Trata-se de uma chamada unificada que reúne o processo de seleção para o provimento de até 03 bolsas, provenientes de diferentes fontes (FGV Direito SP e CAPES-PrInt), no âmbito do *Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt* da FGV Direito SP.

1.2 O *Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt* procura atrair doutores(as) interessados(as) avançar suas pesquisas no âmbito da FGV Direito SP. O Programa visa desenvolver habilidades acadêmicas de seus(suas) bolsistas, em especial para a internacionalização de suas carreiras. O Programa oferecerá um ambiente acadêmico profícuo, com vistas a aprimorar treinamento em pesquisa e publicação dos(as) bolsistas. Entre outras atividades, serão realizados seminários de pesquisa com a participação de bolsistas e docentes da instituição.

1.3 As fontes das bolsas são o Programa Institucional de Internacionalização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Programa CAPES-PrInt FGV) e a FGV Direito SP.

1.3.1 No âmbito do Programa CAPES-PrInt FGV, o processo seletivo se direciona ao provimento de 01 bolsa de Pós-Doutorado, com valor mensal de R\$ 6.500,00 e duração de 06 meses, disciplinada pelo Edital nº 02/2022 (**Anexo I**).

1.3.1.1 O valor da bolsa proveniente do Programa CAPES-PrInt FGV será complementado pela FGV Direito SP, com a finalidade de tornar as quantias equânimes.

1.3.2 No âmbito da FGV Direito SP, o processo seletivo se direciona ao provimento de 02 bolsas de Pós-Doutorado, com valor mensal de R\$ 6.500,00 e duração de 06 meses, disciplinado pelo Edital nº 03/2022 (**Anexo II**).

2. REQUISITOS PRÉVIOS

2.1 Tomando por base as fontes das bolsas, há peculiaridades quanto aos requisitos prévios para concessão.

2.1.1 A bolsa concedida com recursos do Programa CAPES-PrInt FGV possui os seguintes requisitos prévios:

2.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil quando da vigência da bolsa;

2.1.1.2 Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;

2.1.1.3 Possuir experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses);

2.1.1.4 Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à

concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;

2.1.1.5 Possuir registro no [ORCID](#).

2.1.2 As bolsas concedidas com recursos da FGV Direito SP possuem os seguintes requisitos prévios:

2.1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil quando da vigência da bolsa;

2.1.2.2 Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;

2.1.2.3 Possuir experiência acadêmica internacional e/ou agenda de pesquisa com potencial de internacionalização;

2.1.2.4 Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

2.1.2.5 Possuir registro no [ORCID](#).

3. RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

3.1 Espera-se que bolsistas avancem suas pesquisas e desenvolvam suas habilidades acadêmicas engajando-se na vida intelectual da FGV Direito SP. Suas responsabilidades durante a vigência do *Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt* incluem:

3.1.1 Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 01 mês a partir do fim da Bolsa;

3.1.2 Desenvolver pesquisa junto a um dos núcleos da FGV Direito SP;

3.1.3 Comprovar a submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto, registrados em indexadores internacionais;

3.1.4 Participar do seminário mensal de pesquisa no qual bolsistas apresentarão os desenvolvimentos de seus projetos, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;

3.1.5 Conduzir minicursos e/ou seminários para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP;

3.1.6 Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas por e-mail, segundo cronograma detalhado no item seguinte desta Chamada e nos respectivos itens dos Editais (**Anexo I / Anexo II**).

4.2 O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo III** desta Chamada deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, juntamente dos documentos listados no respectivo Edital.

Descrição/ Modalidade	Programa CAPES-PrInt FGV	FGV Direito SP/Global Fellowship Program
Número de bolsas (com duração de 06 meses)	01	02
Valor da bolsa (mensal)	R\$ 6.500,00	
Projeto/Tema	O Direito na Era Digital – Inovação e Tecnologia	Temas aderentes à área de concentração “Direito e Desenvolvimento”
Requisitos prévios	Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil quando da vigência da bolsa e ser titular de conta corrente no país; Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição; Possuir experiência acadêmico- científica internacional comprovada (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses); Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora; Possuir registro no ORCID .	Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil quando da vigência da bolsa e ser titular de conta corrente no país; Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição; Possuir experiência acadêmica internacional e/ou agenda de pesquisa com potencial de internacionalização; Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora; Possuir registro no ORCID .
Documentos para inscrição	Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português; Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a); Uma carta de recomendação; Artigo publicado ou <i>working paper</i> ; Comprovante válido de proficiência linguística em inglês ou português suficiente para o bom desempenho nas atividades	Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português; Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a); Uma carta de recomendação; Artigo publicado ou <i>working paper</i> ; Projeto de pesquisa, em português ou inglês, com no máximo 5.000 caracteres.

	previstas; Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual), com no máximo 5.000 caracteres, que se adeque ao tema e aos objetivos do Projeto de Cooperação Internacional, conforme especificado no Edital.	
--	--	--

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Local/Link
Inscrições	05.05.2022 a 17.05.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado	24.05.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Vigência da bolsa	09.2022 a 02.2023	-

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer dúvida referente a esta Chamada deverá ser encaminhada no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.

6.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.

6.3 O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.

6.4 A presente Chamada poderá ser revogada por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

Marta Rodriguez de Assis Machado
Coordenadora do PPG Acadêmico da FGV Direito SP

São Paulo – SP, 09 de maio de 2022.

ANEXO I

Chamada nº 01/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL FELLOWSHIP / CAPES PRINT DA FGV DIREITO SP

EDITAL nº 02/2022 – Bolsa no Brasil de Pós-Doutorado com experiência no exterior com recursos CAPES PrInt **(RETIFICADO)**

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP) torna pública a realização de processo de seleção para o provimento de 01 bolsa de Pós-Doutorado com experiência no exterior, com duração de 06 meses, para desenvolver sua pesquisa em diálogo com a equipe do Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na Era Digital”, sob coordenação do Professor José Garcez Ghirardi, no âmbito do [Programa CAPES-PrInt FGV](#), mediante as condições estabelecidas no Edital CAPES/PRINT nº 41/2017 e anexos.
- 1.2. O Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na era digital” está inserido no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DO PROJETO “O DIREITO NA ERA DIGITAL”

- 2.1. Nos últimos anos, a internet transformou a forma como nos relacionamos com as pessoas, bens e serviços e como nos comunicamos com o mundo. O uso de novas tecnologias ampliou os canais de comunicação, a interação internacional e possibilitou a criação de redes globais por meio das redes sociais, além de propiciar o surgimento de novos negócios. No Direito, essas transformações se refletiram no surgimento de novas áreas (ex. direito digital), na necessidade de pensar em novos desenhos regulatórios e em modelos de tributação próprios a alguns bens e serviços. Além disso, o papel dos profissionais do direito também foi afetado por essas transformações, uma vez que o advento de ferramentas de inteligência artificial intensificou a relação de profissionais do Direito com a tecnologia. **(RETIFICADO)**
 - 2.1.1. **(RETIFICADO)**
 - 2.1.2. **(RETIFICADO)**
- 2.2. **(RETIFICADO)**
- 2.3. As bolsas têm por objetivo financiar pesquisas que dialoguem com o Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital”. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no [Portal CAPES PrInt da FGV Direito SP](#).

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Este Edital visa a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 3.2. A modalidade de Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), que tenham experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência na FGV Direito SP.
- 3.3. Este Edital visa a contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:

- 3.3.1. Promover a mobilidade de pesquisadores(as) com experiência internacional para o PPG Acadêmico da FGV Direito SP, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt;
- 3.3.2. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação;
- 3.3.3. Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPG Acadêmico da FGV Direito SP com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;
- 3.3.4. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida na FGV Direito SP.
- 3.4. As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de excelência de origem do(a) candidato(a) e as atividades acadêmicas realizadas no âmbito da FGV Direito SP.
- 3.5. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 3.6. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

- 4.1. Este Edital visa à concessão de 01 bolsa de 06 meses na modalidade Pós-Doutorado com experiência no exterior, a partir de setembro de 2022.
- 4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 6.500,00, com recursos provenientes do Programa CAPES-PrInt FGV e da FGV Direito SP.
 - 4.2.1. Os pagamentos dos valores provenientes da FGV Direito SP e CAPES-PrInt seguirão o calendário de cada instituição e não necessariamente ocorrerão na mesma data.
- 4.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período da bolsa no âmbito deste Edital.
- 4.4. A implementação da bolsa estará condicionada a:
 - 4.4.1. Abertura de janela de indicações de bolsistas pela CAPES, considerando-se a sua disponibilidade orçamentária;
 - 4.4.2. Renovação pela CAPES do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV (Processo CAPES nº 88887.194880/2018-00);
 - 4.4.3. Concessão da referida bolsa pela CAPES.

5. DO TEMA

- 5.1. O Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na era digital”, sob o tema “Inovação e Tecnologia”, tem como objetivo principal, no ano de 2022, examinar o impacto das novas tecnologias e das transformações sociais e econômicas nas profissões jurídicas e na organização das instituições jurídicas, tema que é transversal à agenda de pesquisa de diversos Núcleos do Programa.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 6.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da implementação da bolsa:
 - 6.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil quando da vigência da bolsa e ser titular de conta corrente no país;

- 6.1.2. Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;
- 6.1.3. Possuir experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche no exterior por no mínimo doze meses);
- 6.1.4. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
- 6.1.5. Possuir registro no [ORCID](#).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 7.1. A concessão das bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o(a) bolsista se comprometerá junto à CAPES e à FGV Direito SP a obedecer às obrigações nele contidas.
- 7.2. As obrigações vinculadas à bolsa consistem em:
 - 7.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 01 mês a partir do fim da Bolsa;
 - 7.2.2. Desenvolver pesquisa junto a um dos núcleos da FGV Direito SP;
 - 7.2.3. Comprovar a submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto, registrados em indexadores internacionais;
 - 7.2.4. Participar do seminário mensal de pesquisa no qual os(as) bolsistas apresentarão os desenvolvimentos de seus projetos, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;
 - 7.2.5. Conduzir minicurso e/ou seminário para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP, a fim de compartilhar sua pesquisa;
 - 7.2.6. Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP.

8. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS

- 8.1. A bolsa para a modalidade Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio instalação e seguro-saúde, conforme Anexo XI do CAPES-PrInt EDITAL n°. 41/2017.
- 8.2. Os valores dos benefícios que compõem a Bolsa estão definidos na [página oficial do Programa CAPES-PrInt](#).
- 8.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. As inscrições deverão ser feitas no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital.
- 9.2. O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo III** deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, juntamente dos documentos listados a seguir:
 - 9.2.1. Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português;
 - 9.2.2. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);

- 9.2.3. Uma carta de recomendação;
- 9.2.4. Artigo publicado ou *working paper*;
- 9.2.5. Comprovante válido de proficiência linguística em inglês ou português suficiente para o bom desempenho nas atividades previstas;
- 9.2.6. Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual), com no máximo 5.000 caracteres, que se adequa ao tema e aos objetivos do Projeto de Cooperação Internacional, conforme especificado no Edital.:
 - 9.2.6.1. Título;
 - 9.2.6.2. Introdução e justificativa;
 - 9.2.6.3. Metodologia a ser empregada e adequação ao tema deste Edital;
 - 9.2.6.4. Cronograma de Atividades;
 - 9.2.6.5. Referências.
- 9.3. A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.
- 9.4. A CAPES ou a FGV Direito SP poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 9.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se para a CAPES e para a FGV Direito SP o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

Etapa	Prazo	Local/Link
Inscrições	05.05.2022 a 17.05.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado	24.05.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Prazo para recurso	24.05.2022 a 31.05.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado dos recursos	06.06.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Vigência da bolsa	09.2022 a 02.2023	-

- 10.2. A implementação da bolsa é realizada pela CAPES e obedece a calendário próprio da agência de fomento.

11. DA SELEÇÃO

- 11.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

- 11.2.** A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
- 11.3.** A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:
- 11.3.1.** Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- 11.3.2.** Pertinência do Plano de Trabalho Individual e aderência à temática do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt;
- 11.3.3.** Exequibilidade do Plano de Estudo Individual no exterior dentro do cronograma previsto
- 11.4.** A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos(as) candidatos(as) atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV Direito SP.
- 12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**
- 12.1.** A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
- 12.1.1.** O resultado do processo de seleção será informado aos(às) candidatos(as) por e-mail, obedecendo ao cronograma previsto neste Edital.
- 12.1.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados no processo de seleção também terão seus nomes divulgados no Portal FGV Direito SP.
- 12.2.** A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do Projeto e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.
- 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 13.1.** Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br, no prazo máximo de até 07 dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 13.2.** Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt FGV.
- 13.3.** Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.
- 13.4.** A CAPES e a FGV Direito SP não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.
- 13.5.** A CAPES e a FGV Direito SP não disponibilizarão entre os(as) candidatos(as) acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculada.
- 14. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**
- 14.1.** Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do(a) candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.
- 14.2.** A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao(a) candidato(a) aprovado.
- 15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**
- 15.1.** Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa;

- 15.2.** Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
- 15.2.1.** O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);
- 15.2.2.** A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 15.3.** Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 dias antes da data da viagem.
- 15.4.** Documentos que devem ser obtidos pelo(a) bolsista e mantidos sob sua guarda:
- 15.4.1.** Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;
- 15.4.2.** Passaporte com visto e comprovante de entrada no país de destino.
- 15.5.** Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.
- 16.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.
- 16.3.** O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.
- 16.4.** O visto, quando necessário, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades de pesquisa, conforme regras de cada país.
- 16.5.** Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital nº 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 16.6.** Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES nº 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 16.7.** É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203, de 04 de junho de 2010, e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 16.8.** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.
- 16.9.** Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES PrInt FGV, conjuntamente com a CAPES, quando necessário.

- 16.10.** No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 16.11.** O cronograma de atividades pretendido pelo(a) candidato(a) poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 16.12.** O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

ANEXO II

Chamada nº 01/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL FELLOWSHIP / CAPES PRINT DA FGV DIREITO SP

EDITAL nº 03/2022 – Bolsa no Brasil de Pós-Doutorado exclusivamente com recursos da FGV Direito SP

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP) torna pública a realização de processo de pré-seleção simplificada para o provimento de 02 bolsas de Pós-Doutorado, com duração de 06 meses, com recursos da FGV Direito SP.

2. DO PROGRAMA “GLOBAL FELLOWSHIP”

2.1. A FGV Direito SP conta há alguns anos com o Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship que agora será integrado ao *Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt*. Este programa é parte central do Global Fellows Program da FGV Direito SP, desenhado para fortalecer o ambiente acadêmico internacional da instituição, reunindo pesquisadores(as) em diferentes etapas de suas carreiras e com diferentes formações e experiências.

2.2. O Programa tem como ponto de partida a constatação de que se o Direito desempenha um papel crucial na organização institucional dos países, os estudos jurídicos estão bem posicionados para compreendê-lo e sugerir os meios de mudança. O intercâmbio crítico de abordagens teóricas e problemas vivenciados por países do Norte e do Sul tornou possível o reconhecimento de que o Direito tem o potencial tanto de impedir trajetórias de desenvolvimento quanto de promover objetivos de desenvolvimento. O compromisso da FGV Direito SP com o desenvolvimento democrático brasileiro coloca a instituição em posição de liderar a missão intelectual de mapear gargalos sociojurídicos e propor formas de enfrentá-los. Entre outras ações que a FGV Direito SP tem empreendido para cumprir essa missão, o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito e Desenvolvimento tem se mostrado uma iniciativa frutífera para dotar as novas gerações de pesquisadores(as) brasileiros(as) das competências necessárias para o engajamento em sofisticados debates jurídicos travados em ambientes internacionais.

2.3. Um dos pilares dessa missão é o Global Fellows Program, que visa fortalecer o ambiente acadêmico internacional da FGV Direito SP reunindo acadêmicos(as) seniores e jovens pesquisadores(as) de todo o mundo, incluindo brasileiros(as) com reconhecidas agendas de pesquisa internacional. Seu objetivo de longo prazo é fomentar o esforço de internacionalização entre os bolsistas brasileiros(as) (docentes e alunos[as]), abrindo oportunidades de cooperação em diversos níveis. Além disso, o Global Fellows Program visa construir uma rede de acadêmicos capazes de, coletivamente, diagnosticar novas questões jurídicas globais importantes, estabelecendo estruturas originais para examiná-las e oferecendo soluções jurídicas criativas para os desafios políticos que virão.

2.4. Mais informações sobre o Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship está disponível no [Portal do Programa Global Fellowship da FGV Direito SP](#).

3. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Este Edital visa à concessão de 02 bolsas de 06 meses, a partir de setembro de 2022.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da implementação da bolsa:

4.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residente no Brasil quando da vigência da bolsa e ser titular de conta corrente no país;

4.3. Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;

4.4. Possuir experiência acadêmico-científica internacional e/ou agenda de pesquisa com potencial de internacionalização;

4.5. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;

4.6. Possuir registro no [ORCID](#).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1. As obrigações vinculadas à bolsa consistem em:

5.1.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 01 mês a partir do fim da Bolsa;

5.1.2. Desenvolver pesquisa junto a um dos núcleos da FGV Direito SP;

5.1.3. Comprovar a submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto, registrados em indexadores internacionais;

5.1.4. Participar do seminário mensal de pesquisa no qual bolsistas apresentarão os desenvolvimentos de seus projetos, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;

5.1.5. Conduzir minicurso e/ou seminários para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP, a fim de compartilhar sua pesquisa;

5.1.6. Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital;

6.2. O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo III** deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, em formato, juntamente dos documentos listados a seguir:

6.2.1. Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português;

6.2.2. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);

6.2.3. Uma carta de recomendação;

6.2.4. Artigo publicado ou *working paper*;

6.2.5. Projeto de pesquisa, em português ou inglês, com no máximo 5000 caracteres.

6.2.5.1. Título;

6.2.5.2. Introdução e justificativa;

- 6.2.5.3. Metodologia a ser empregada;
- 6.2.5.4. Cronograma de Atividades;
- 6.2.5.5. Referências.

6.3 Aos(Às) candidatos(as) é facultada a autodeclaração racial (vide **Anexo IV**) a ser enviada no momento da inscrição.

6.4 A FGV Direito SP poderá solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

6.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à FGV Direito SP o direito de excluí-lo(a) da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

Etapa	Prazo	Local/Link
Inscrições	05.05.2022 a 17.05.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado	24.05.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Vigência da bolsa	09.2022 a 02.2023	-

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será indicada pela Direção da FGV Direito SP e composta por docentes de seu programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico;

8.2. A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

8.3. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

8.3.1. Potencial de internacionalização do(a) candidato(a) e sua pesquisa;

8.3.2. Aderência do projeto de pesquisa ao Global Fellows Program;

8.3.3. Projeto de pesquisa original, metodologicamente consistente.

8.4. A Comissão de Seleção também levará em consideração o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola (**Anexo IV**).

8.5. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos(as) candidatos(as) atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV Direito SP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estrangeiro(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular brasileira, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa.

- 9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.
- 9.3. O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.
- 9.4. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.
- 9.5. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pela FGV Direito SP

ANEXO III

**Chamada nº 01/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL
FELLOWSHIP / CAPES PRINT**

Formulário de inscrição

Nome do(a) Candidato(a):

CPF ou Número de Passaporte:

Nº de registro ORCID:

Título do Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual):

Link do CV Lattes do(a) Candidato(a):

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Inscrição: () CAPES PrInt – “O Direito na era digital” / () Global Fellowship Program

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO IV

**Chamada nº 01/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL
FELLOWSHIP / CAPES PRINT**

Autodeclaração racial

Eu, [Nome completo], portador(a) do RG [RG] e inscrito(a) no CPF [CPF], declaro que sou:

Negro(a) Preto(a)

Negro(a) Pardo(a)

para o fim específico de atender ao item 2.4, do **EDITAL nº 03/2022 – Bolsa no Brasil de Pós-Doutorado Global Fellowship Program (Anexo II)** para processo de seleção para provimento de bolsa de pós-doutorado junto à Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive da anulação do provimento da bolsa, no caso de ter sido selecionado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local:

Data: ___/___/2022

Assinatura do(a) candidato(a):